

LEI Nº. 1.085/70

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal do Conselheiro Lafaiete decreta e
o Prefeito Municipal do Conselheiro Lafaiete sanciona a seguin
te Lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento de 1970, no código 3.2.0.0-24 -
à Instituição de amparo ao Menor, um crédito Suplementar
de RCR\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos)

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhe -
cimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 09 DE MARÇO DE 1970.


Dr. Abel Ricardo Dutra
Prefeito Municipal


Elza Maria Ribeiro André
Secretária